

## ATA N.º 1

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO , IT160-25-15459**

Ao trigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas 11 horas 30 minutos, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Ana Cristina Carvalho Rego, Professora Associada com Agregação, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Daniela de Fátima Rua Matos Talhada, Técnico Superior, no Centro de Neurociências e Biologia Celular, e John Griffith Jones, Investigador Principal com Agregação, Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do Centro de Inovação em Biomedicina e Biotecnologia (CIBB), incluindo ser responsável por atividades de manutenção de bioteria, cuidados com animais de laboratório, nomeadamente:

- Limpeza e manutenção: Higienização e esterilização de materiais e instalações, descontaminação de equipamentos, e apoio à lavandaria para preparação de equipamentos de proteção individual;
- Preparação de materiais: Acondicionamento de dietas, camas para gaiolas e fármacos utilizados em experimentação;
- Cuidados com animais: Verificação do estado físico, cuidados especiais para animais debilitados, realização de desmames, acasalamentos programados e registo de nascimentos;
- Gestão ambiental: Controle das condições ambientais das salas e gaiolas (temperatura, humidade e higiene);
- Apoio técnico: Assistência a investigadores em estudos experimentais, incluindo pedidos específicos relacionados à manutenção e genotipagem;
- Ética animal: Realização de procedimentos éticos para o bem-estar animal;
- Registos administrativos: Documentação diária sobre entrada/saída de gaiolas, contabilidade mensal e dados específicos sobre a produção animal

**Habilitações literárias exigidas:** 12º ano de escolaridade

#### **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 09/05/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

**AValiação CURRICULAR** - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
20	Superior à legalmente exigida;
10	Legalmente exigida (12º ano de escolaridade ou equivalente)
<b>B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b>	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
<b>C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
<b>D. FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO</b>	
20	Com formação
10	Sem formação
<b>E. EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM: * ESTERILIZAÇÃO, * HIGIENIZAÇÃO, e * LAVAGEM DE MATERIAL DE LABORATÓRIO</b>	
20	Com experiência, nas 3 vertentes e > 3 anos
18	Com experiência, em 2 vertentes e > 3 anos
16	Com experiência, em 1 vertente e >3 anos
14	Com experiência, nas 3 vertentes e < 3 anos
12	Com experiência, em 2 vertentes e < 3 anos
10	Com experiência, em 1 vertente e < 3 anos
0	Sem experiência

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 10\%) + (B \times 20\%) + (C \times 50\%) + (D \times 10\%) + (E \times 10\%)$$

### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

---

Ana Cristina Carvalho Rego  
Professora Associada com Agregação  
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Vogais,

---

Daniela de Fátima Rua Matos Talhada  
Técnico Superior  
Centro de Neurociências e Biologia Celular

---

John Griffith Jones  
Investigador Principal com Agregação  
Centro de Neurociências e Biologia Celular  
Universidade de Coimbra